Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 827/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM.

ENTIDADE	:	**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM – CRECHE FRANCISCA DO AMARAL**
CHAMAMENTO	:	Nº 19/23
PROC. ADM.	:	Nº 5267/24
DATA	:	26/03/2024
ADITAMENTO	:	Nº 827/23-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união, professor-mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM – CRECHE FRANCISCA DO AMARAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarin João Badin, nº 36, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.346-530, telefone: (19) 3816-1637, e-mails: assevim.adm@gmail.com e assevimrh@gmail.com , neste ato, representada por seu Presidente, **NILTON NUNES DA SILVA**, brasileiro, autônomo, casado, portador do RG nº 28.546.857-1 e do CPF nº 175.192.648-66, para concessão de recursos financeiros, onde alteram o plano de trabalho que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Associação Assistencial Educacional e Cultural Vinde a Mim – Assevim através do ofício n° 52/2024 de 22/02/2024 do processo administrativo nº 5267/24, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 827/23, onde solicita a alteração do quadro de funcionários, com a mudança do número de aprendizes da OSC de 01 para 02.

1.2. A alteração não implicará o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão à 02/01/24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 26 de março de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

Gestores:

Rosângela Favotto

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sassaki

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Cleverson de Oliveira Sanches

/LA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM – CRECHE FRANCISCA DO AMARAL
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 827/23 – PROCESSO ADM. Nº 5267/24
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao termo de Colaboração - **Creche Francisca Do Amaral"**, firmado em 19/12/23 que têm por objeto o Atendimento na área de educação, onde altera o Plano de Trabalho.
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
CPF	:	Secretário Municipal de Educação
Cargo	:	Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**NILTON NUNES DA SILVA**
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 175.192.648-66

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
CPF	:	Secretário Municipal de Educação
Cargo	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edivilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**NILTON NUNES DA SILVA**
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 175.192.648-66

GESTORES:

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
CPF	:	Professor Docente I
Cargo	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	**JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA**
CPF	:	Professor Docente I
Cargo	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	**JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO**
CPF	:	Secretário Escolar
Cargo	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
CPF	:	Secretário Escolar
Cargo	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 051.367.448-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da comissão de licitações

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Seleção

Nome	:	**CESAR FRANCO DE LIMA**
CPF	:	Secretário Adjunto
Cargo	:	Nº 316.686.918-6

Assinatura: _____

Nome	:	**CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER**
Cargo	:	Professor Docente III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____

Nome	:	**SILMARA RAQUEL FRIZARIN**
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e avaliação

Nome	:	**ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	**BARBARA ESTEVAM DA SILVA**
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	**YURI MARIA SATO DOS SANTOS**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
Cargo	:	Secretária Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
Cargo	:	Professora Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM – CRECHE FRANCISCA DO AMARAL
CNPJ	:	Nº 08.889.456/0001-66
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 827/23 – PROC. ADM. Nº 5267/24
DATA DA ASSINATURA	:	26/03/24
VIGÊNCIA	:	2024
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao termo de Colaboração - **Creche Francisca Do Amaral"**, firmado em 19/12/23 que têm por objeto o Atendimento na área de educação, onde altera o Plano de Trabalho.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br